



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO
Segunda Turma Recursal Cível

RECURSO INOMINADO
nº 0421232-20.2008.8.19.0001

DESPACHO

Autos remetidos a este Colegiado para verificação da eventual necessidade de exercício do juízo de retratação, para fins de admissibilidade do Recurso Extraordinário em apenso, conforme determinação de fl. 274.

Por ora, determino a intimação da parte autora para que informe se aderiu a eventual proposta de acordo formulada pela parte ré, considerando a existência de propostas de acordo em massa nos processos que versam sobre a presente matéria.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO